



## I FESTIVAL DE ARTES DO IF SERTÃO PE, CAMPUS SALGUEIRO

### Regulamento de Participação

#### CAPÍTULO I – DO OBJETIVO

Art. 1º O Festival tem por objetivo incentivar o fazer artístico no IF Sertão PE, campus Salgueiro, como perspectiva de fortalecimento cultural, explorando atividades artísticas na recriação do espaço escolar.

#### CAPÍTULO II – DA INSCRIÇÃO

Art. 2º O 1º Festival de Artes do IF Sertão PE - Campus Salgueiro, acontecerá no dia 24/04, nos turnos manhã e tarde. Poderão participar os alunos regularmente matriculados na escola (em nível técnico e graduação), servidores e terceirizados do campus Salgueiro, com apenas um trabalho inscrito em no máximo duas modalidades, a saber:

- I. Literária
- II. Musical
- III. Dança
- IV. Fotografia
- V. Artes Visuais (desenho, colagem e pintura)
- VI. Audiovisual
- VII. Teatro ou Circo

Art. 3º As inscrições ocorrerão entre os dias 26 de março e 07 de abril de 2024, de forma online, através dos links abaixo:

- I. Literária: <https://forms.gle/VVLWgVS4jAeVdrhs6>
- II. Musical: <https://forms.gle/sWUeDCkmAzdBDN9y5>
- III. Dança: <https://forms.gle/4T9CJZGBZhuXeryHA>
- IV. Fotografia: <https://forms.gle/LE1WuaDyYWxa3oXm7>
- V. Artes Visuais: <https://forms.gle/EumW8icZcxgeypVu8>
- VI. Audiovisual: <https://forms.gle/32LK458rgqJmKV6e6>
- VII. Teatro ou Circo: <https://forms.gle/ECCaxmj5FX43pPKW9>

Art. 4º - Ao se inscrever, os participantes cedem ao IF Sertão PE, campus Salgueiro, o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos de comunicação, e para divulgação do evento.

Art. 5º - Cada candidato poderá participar em até duas modalidades, no entanto com apenas um trabalho em cada uma das modalidades.

Art. 6º - Após a inscrição, não serão aceitas alterações devendo a apresentação corresponder à modalidade conforme no ato da inscrição.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PARTICIPAÇÃO NAS MODALIDADES**

Art. 7º - Os trabalhos devem se enquadrar nos padrões descritos por cada modalidade:

#### **SEÇÃO I**

##### **MODALIDADE LITERÁRIA**

Art. 08º - Recital e Declamação de Poesia, a partir das seguintes categorias: 1ª Gênero textual Poema 2ª Gênero textual Cordel. Obedecendo as regras abaixo:

I - Os Poemas e Cordéis que serão recitados ou declamados podem ser de temática livre, mas não possuir conteúdos que:

I.I - Contenham dados ou informações racistas ou discriminatórias contra grupos minoritários;

I.II - Contenham ofensa a liberdade de crença e às religiões;

I.III - Contenham dados e informações que insinuam ou possam constituir crime.

II - Os Poemas e os Cordéis poderão ser de artistas brasileiros ou autorais;

III - As apresentações devem durar até cinco minutos e ser formada por até seis integrantes;

IV - Os Poemas apresentados podem ser Líricos: de caráter sentimental e subjetivo, por exemplo, o Haicai e o Soneto; Poemas Épicos, aqueles que contém a presença de heróis, por exemplo, a Epopeia e a Fábula ou Poemas Narrativos: feitos para serem encenados, por exemplo, os Autos e as Farsas;

V - Os Cordéis apresentados podem ser classificados em Quadra ou Redondilha Maior-estrofes de quatro versos e sete sílabas; Sextilha-estrofes de seis versos; Setilha – estrofe de sete versos e sete sílabas; Oitava ou Oito Pés de Quadrão – estrofe de oito versos e sete sílabas; Décima – estrofe de dez versos com sete sílabas.

## **SEÇÃO II**

### **MODALIDADE MUSICAL**

Art. 09º - Os participantes poderão se apresentar a partir das seguintes categorias musicais: 1ª Cover, 2ª Composição Autoral e 3ª Aboio. Os gênero musicais podem ser: Gospel, Sertanejo, Pop, Rock, Folclóricos, M.P.B., Hip-hop, Funk, Rap, Samba e Pagode, entre outros.

I. As apresentações poderão ser individuais ou em grupo de até no máximo 5 integrantes.

II. Os grupos poderão ser compostos de forma mesclada entre alunos, servidores e terceirizados, além de mesclas entre turmas e cursos, para a formação de suas performances de apresentação.

III. O tempo de cada apresentação deverá ser no máximo de 5 minutos por grupo ou cantor, com apenas uma única apresentação.

IV. As músicas indicadas no formulário de inscrição, não poderão ser modificadas em nenhuma hipótese.

VI. A Comissão Organizadora se responsabiliza pela instalação do sistema de sonorização com microfones, mesa de som e caixas para sonorização. A responsabilidade de instrumentos musicais e outros equipamentos fica sob a responsabilidade do participante.

VII. Caso durante as apresentações o equipamento de som apresente falhas, microfônicas, queda de energia ou outros problemas técnicos, o participante terá direito ao reinício da apresentação.

VIII. Os acompanhamentos em playback gravados deverão ser reproduzidos em arquivo MP3. Cabendo ao participante enviar à coordenação do evento até o dia 22/04.

IX. Os recursos necessários, quantidade de microfones, entradas para instrumentos devem ser indicados no momento da inscrição e qualquer alteração deve ser informada à coordenação do evento, com identificação do participante e os recursos.

X. Os instrumentos musicais são de responsabilidade dos participantes.

XI. Não será aceita a troca da música após a inscrição.

XII. Não será aceita a troca da música inscrita no dia do evento.

XIII. Os participantes deverão respeitar a ordem de apresentação de suas músicas conforme definição e publicação prévia feita pela comissão.

XIV. Será desclassificada a música que traga em sua letra teor homofóbico, apologia ao crime, racismo de qualquer natureza e pornografia.

XV. É necessário preencher o formulário de inscrição e anexar a letra da música que será cantada.

### **SEÇÃO III**

#### **MODALIDADE DANÇA**

Art. 10º - Os participantes poderão se apresentar a partir das seguintes categorias de dança: moderna, contemporânea, de salão, sapateado, jazz, balé, danças urbanas (funk, hip hop, axé, pagode) e danças folclóricas;

I. As apresentações poderão ser individuais ou em grupo de até seis pessoas.

II. Os grupos poderão ser compostos de forma mesclada entre alunos e servidores, além de mesclas entre turmas e cursos, para a formação de suas performances de dança.

III. O tempo de cada apresentação deverá ser informado no momento da inscrição, sendo o limite máximo de 5 minutos por apresentação.

IV. O grupo terá o tempo de 1(um) minuto para entrada, e 1(um) minuto para saída contando nesse tempo a montagem e desmontagem do cenário, assim como, a limpeza do palco se necessário.

V. O grupo poderá se posicionar no palco assim que for anunciado pelo locutor.

VI. As músicas/trilhas sonoras deverão ser reproduzidas em arquivo MP3. Cabe ao participante enviar à coordenação do evento até dia 22/04.

VII. A comissão do Festival disponibilizará sonorização para as apresentações.

VIII. Os recursos cenográficos são de responsabilidade do aluno e cada participante é responsável pelos recursos necessários referente ao espetáculo, bem como o recolhimento e a guarda dos mesmos após a apresentação.

IX. Não será permitido a utilização de papel picado, confetes, uso de fogo e material químico nas apresentações.

X. Não será permitida apresentação de grupo que envolva: a) Animal; b) Breu, água, fogo, (velas, tochas, etc.) fogos de artifícios ou objetos que possam prejudicar ou danificar o palco ou colocar em risco a integridade física dos participantes ou do público;

XI. Coreografias que façam alusão a drogas, ou quaisquer tipo de discriminação não serão permitidas;

XII. Não serão permitidos movimentos coreográficos e/ou letra de músicas obscenas independente do idioma da mesma.

XIII. Não poderá conter exposição corporal demasiada, através de roupas transparentes ou curtas demais, que insinuem vulgarização e erotismo.

XIV. No ato da inscrição deverá ser entregue um videoclipe da apresentação em MP4, independente da categoria, demonstrado a performance do grupo.

XV. Os participantes com deficiência devem indicar no ato da inscrição a sua necessidade para a apresentação.

## **SEÇÃO IV**

### **MODALIDADE FOTOGRAFIA**

Art. 11º - O tema retratado na fotografia será livre e de acordo com as categorias 1. Paisagem; 2 Retrato ou 3 Cotidiano, obedecendo as especificações abaixo:

I. Medida: 20 X 25 cm;

II. Tipo de papel: papel couchê;

III. Cor: colorida ou branca e preta;

IV. Cada participante poderá expor no máximo três fotos;

V. A fotografia poderá ser feita em câmera (analógica ou digital), ou através da câmera de celular, tablete ou computador;

VI. O trabalho deverá ser realizado individualmente;

VII. A fotografia deve ser acompanhada de legenda, onde conste o título da fotografia e uma breve descrição do local, motivo fotografado e a data em que foi feito o registro fotográfico;

VIII. Serão aceitas fotografias manipuladas por softwares de edição de imagens digitalmente;

IX. No ato da inscrição deverá ser informado qual a categoria e a quantidade de fotografia que serão expostas.

X. Os participantes devem entregar seus trabalhos até o dia 22/04.

XI. A fotografia deve ser autoral e inédita.

## **SEÇÃO V**

### **MODALIDADE ARTES VISUAIS**

Art. 12º - Cada participante poderá apresentar apenas uma obra de tema livre, podendo escolher entre as categorias: 1 Desenho, 2 Colagem ou 3 Pintura.

I. As obras deverão ser inéditas, não sendo permitido plágios em sua totalidade ou em partes;

II. Medida da obra: será de no mínimo 21 x 29,7cm (A4) de tamanho e no máximo 29,7 x 42cm (A3);

III. O desenho poderá ser elaborado em formato paisagem (na horizontal) ou retrato (na vertical) em qualquer tipo de material;

IV. As técnicas poderão versar por pintura a óleo, acrílica, mista, colagem, grafite, etc.

V. O trabalho deverá ser elaborado individualmente;

VI. Os trabalhos devem estar preparados para a exposição, ou seja, secos;

VII. Os trabalhos deverão ser entregues em até o dia 22/04, em envelope contendo legenda de identificação: o nome do autor, curso, ano/turma/período e nome da obra

acompanhado de uma memória descritiva, onde conste uma breve explicação da obra/relatório da pintura.

## **SEÇÃO VI**

### **MODALIDADE AUDIOVISUAL:**

Art. 13º - Os participantes poderão apresentar seus trabalhos nas seguintes categorias: documentário, videoclipe e ficção.

I. As apresentações poderão ser individuais ou em grupo.

II. Os grupos poderão ser compostos de forma mesclada entre alunos e servidores, além de mesclas entre turmas e cursos.

III. O tempo de cada audiovisual deverá ser informado no momento da inscrição, sendo o limite máximo de 6 minutos por apresentação.

IV. Os trabalhos podem ser produzidos por câmera ou celular.

V. No ato da inscrição deve ser entregue um texto com a sinopse do trabalho em formato PDF.

VI. Os vídeos finais devem ser entregues até o dia 22/04 no formato MP4, com resolução Full HD (1920 x 1080 px).

## **SEÇÃO VII**

### **MODALIDADE TEATRO OU CIRCO**

Art. 14º - Cada artistas, grupos, trupes ou coletivos poderão apresentar apenas uma peça de tema livre, podendo ser inédita ou uma releitura (obra não inédita, escrita por outro autor ou já apresentada), de acordo com as instruções abaixo:

I. No ato da inscrição o artistas, grupos, trupes ou coletivos deve enviar uma sinópse contendo o título, número de integrantes e a descrição do que será apresentado na peça;

II. Cada artistas, grupos, trupes ou coletivos inscrito deverá ser composto de no máximo 6 (seis) atores;

III. A duração deverá ter no tempo máximo dez minutos;

IV. O tempo de duração será contado a partir de seu início, que compreenderá o momento em que o apresentador(a) anunciar o participante, até o fim da apresentação, quando o elenco se posicionar na frente do palco e efetuar o gesto de agradecimento final;

V. Toda ação em cena, inclusive a troca ou ajustes de cenário e objetos, deverá ser feita pelos participantes;

VI. No caso de teatro, todas as falas dos atores/atrizes devem ser realizadas AO VIVO, sem recurso de dublagem, exceto para verbalizar um pensamento;

VII. É PROIBIDO o uso de materiais que produzam efeitos perigosos (ex.: fogo, pólvora, ácido) ou que danifiquem as instalações do local das apresentações artísticas, como: terra, pó de mármore, água, tinta, bastão de fumaça, cinzas, entre outros.

VIII. É terminantemente proibido, no texto e na encenação da peça teatral, o uso de termos inadequados, ofensivos, discriminatórios, pejorativos ou ainda que façam apologia às condutas criminosas;

IX. Os arquivos da sonoplastia deverão estar armazenados em dispositivo próprio (pen drive), a fim de ser conectado na aparelhagem de som disponível no local;

X. Casos especiais deverão ser relatados à Comissão Organizadora, com o mínimo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao dia da apresentação.

#### **CAPÍTULO IV**

##### **COMISSÃO ORGANIZADORA:**

Art. 15º - A Comissão Organizadora será responsável pela organização e pelo deferimento das inscrições; além disso, organizará, juntamente com a equipe, todas as etapas dos segmentos.

Art. 16º - OS CASOS OMISSOS NO PRESENTE REGULAMENTO SERÃO RESOLVIDOS PELA COMISSÃO ORGANIZADORA.